



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO N° 362/2022

Resolução nº 362/2022

publicada no DJE nº 45/2022

em 15/03/2022


SEPOBL / CPRO / SJD

Dispõe sobre a atualização do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o período 2022 a 2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que regulamenta a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

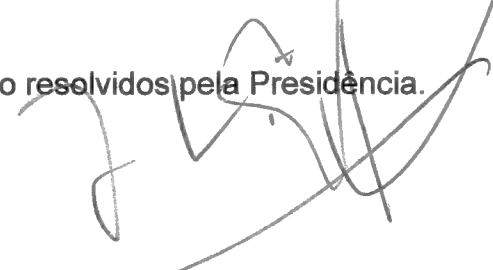
CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 94, de 2 de abril de 2018, que dispõe sobre a política que orienta o processo de ocupação imobiliária deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO as imposições do novo regime fiscal estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 95/2016, principalmente no que diz respeito à adequação das despesas da Justiça Eleitoral, abrangendo as ações de investimento que resultem na modernização da Justiça, bem como na diminuição das despesas de manutenção,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o período 2022-2024, sendo imprescindível a realização de avaliações periódicas, em consonância ao disposto na Resolução TSE nº 23.544/2017.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.



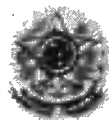


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em
Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022, ÀS 17 HORAS.

PRESENTES NO PLENÁRIO, AUDITÓRIO DESEMBARGADOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. PRESENTES POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA E JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. PRESENTE, TAMBÉM POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, DOUTOR DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos constantes da pauta de julgamento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu ao referendo do Pleno a minuta da Resolução nº 362/2022. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução nº 362/2022, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o período de 2022 a 2024.”**

Goiânia, 11 de março de 2022.

Maria Selma Teixeira
Assessora do Tribunal Pleno/Secretária de Sessões